



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI N.º 1.236, de 25 de novembro de 2015.

EMENTA: "ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 041, DE 19 DE AGOSTO DE 1985 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

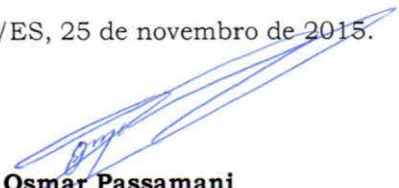
Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 041, de 19 de agosto de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Fica denominada Rua Espírito Santo a Rua que se inicia na Avenida Dom Bosco Centro de Marilândia, indo terminar no portão de acesso as dependências da Olaria Perin neste Município de Marilândia/ES.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 25 de novembro de 2015.


Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 25/11/2015.



Maria Natalina Casati
Secretária de Finanças




Silvania Maximiano Fagundes
Diretora Administrativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 25 / 11 / 2015


Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1